

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 355/2024.
De 12 de agosto de 2024.**

**INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA
NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PROGRAMA BPC NA ESCOLA DE SENHOR DO
BONFIM E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS
MEMBROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especificamente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.185/2010, de 06 de outubro de 2010 e considerando a Portaria interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na escola.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- I-Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II-Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III-Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV-Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V-Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- VI-Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social

Membro Titular: Taciane Granja Ribeiro;

Membro Suplente: Eliene Santana Santiago;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Maria da Glória Santos Rodrigues;

Membro Suplente: Eduardo de Oliveira Silva;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Daniela Kuhn de Almeida Souza;

Membro Suplente: Luciana Souza e Silva Gomes;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.968.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será Luciana Batista dos Reis Araújo

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, em 12 de agosto de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.968.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº354/2024.
De 12 de agosto de 2024.

**"Dispõe sobre convocação dos
candidatos para apresentação de
documentos referente ao Processo
Seletivo Simplificado de profissionais da
área de educação 001/2023."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o edital do edital nº 001/2023 prevê no item 8.8 que a desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica;

CONSIDERANDO que esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, conforme item 8.9 do edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2023 ficam convocado (a) o/a candidatos (as) aprovados (as), abaixo relacionados (as), para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim/Bahia, Situada na Rua Padre Severo, 136, Centro.

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação necessária conforme exigência de cada função, entre os dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de agosto de 2024, das 08:00 as 12:00 e das 14:00h as 17h:30min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 12 de agosto de 2024.

Laercio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- ASSISTENTE DE SALA -								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	INF	GER	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0001484	JESSICA MIRANDA BARBOSA	12,50	4,50	4,50	33,00	54,50	93º	Classificado
0004554	WANDERSON DA SILVA	12,50	3,00	3,00	36,00	54,50	94º	Classificado

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br